



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00386- 5 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

DECRETO Nº 039/2015.....	2
DECRETO Nº 053/2015.....	4
LEI Nº 1.046/2015	5



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00386- 5 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 039/2015.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA TEREZA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela **Lei nº 1044 de 22/12/2014**.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de **R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.002.04.122.0002.2.014.	SENTENÇAS JUDICIAIS	
71 - 3.1.90.91.00.0001000	SENTENÇAS JUDICIAIS	69.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAM.EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.0009.1.030.	AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL	
420 - 4.4.90.51.00.0001102	OBRAS E INSTALAÇÕES	75.000,00
138 - 4.4.90.51.00.0001103	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
139 - 4.4.90.51.00.0001104	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
08.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE ESPORTE E LAZER	
08.001.27.813.0016.1.052.	AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS GINÁSIO ESPORTES	
419 - 4.4.90.52.00.00 01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	86.000,00

Total Suplementação: 265.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto, servirá como recurso o cancelamento de dotações conforme o Artigo 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO -FUNDEB-40%	
06.002.12.361.0007.1.028.	MANUT/CONSER DAS UNIDADES DE ENSINO - FUNDEB 40%	
105 - 4.4.90.51.00.0001102	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.000,00
06.002.12.361.0007.2.024.	MANUT DAS AÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL - F U N D E B 40%	
106 - 3.1.90.11.00.0001102	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	67.000,00
06.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAM.EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00386- 5 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

06.004.12.365.0009.1.036.	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI)	
146 - 4.4.90.51.00.0001103	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.000,00
147 - 4.4.90.51.00.0001104	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
06.004.12.365.0009.1.037.	MODER E REEQ DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
149 - 4.4.90.52.00.0001103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E RODOVIARIO	
11.002.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE TRANSITO E RODOVIARIO	
11.002.26.782.0040.1.199.	RENOVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	
364 - 4.4.90.52.00.0001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
12.001.20.606.0027.2.104.	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO AGRICULTURA	
368 - 3.3.90.30.00.0001000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
13.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
13.001.18.542.0050.2.201.	POLITICA MUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS	
398 - 3.3.90.39.00.0001000	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00

Total da Receita: 265.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

Santa Tereza do Oeste, 03 de março de 2015.


AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00386- 5 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 053/2015.

Ementa: Abre Crédito Adicional especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA TEREZA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela **Lei nº 1046 / 2014 de 16/03/2015**.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de **R\$ 120.247,20 (cento e vinte mil duzentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAUDE - APLIC.- E.C.029/2000
09.001.10.302.0017.2.200.	CONSAMU - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PR
417 - 3.3.71.70.00.0001303	RATEIO PELA PART. EM CONSÓRCIO PÚBLICO120.247,20

Total Suplementação: 120.247,20

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação das dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, bem como o cancelamento das seguintes dotações.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAUDE - APLIC.- E.C.029/2000
09.001.10.302.0017.2.055.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE
217 - 3.1.90.11.00.0001303	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL120.247,20

Total da Receita: 120.247,20

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrario.

Santa Tereza do oeste, 16 de março de 2015.


AMARILDO RIGOLIN
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00386- 5 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.046/2015

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Especial no valor de **R\$ 120.247,20 (cento e vinte mil duzentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)** no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Santa Tereza do Oeste, estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de **R\$ 120.247,20 (cento e vinte mil duzentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAUDE - APLIC.- E.C.029/2000
09.001.10.302.0017.2.200.	CONSAMU - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PR
417 - 3.3.71.70.00.0001303	RATEIO PELA PART. EM CONSÓRCIO PÚBLICO120.247,20

Total Suplementação: 120.247,20

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação das dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, bem como o cancelamento das seguintes dotações.

Redução

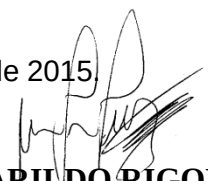
09.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAUDE - APLIC.- E.C.029/2000
09.001.10.302.0017.2.055.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE
217 - 3.1.90.11.00.0001303	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL120.247,20

Total da Receita: 120.247,20

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrario.

Santa Tereza do oeste, 16 de março de 2015.


AMARILDO RIGOLIN
PREFEITO